

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

O **Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP sob o nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0009137-79.2021.8.26.0451 – Cumprimento de sentença

Exequente: COLÉGIO ÉPICO – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA, CNPJ: 11.061.047/0001-81, na pessoa do seu representante legal;

Executado: JERUSA MARRAFO SANTOS DA SILVA, CPF: 221.721.918-92;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**

1º Leilão

Início em 30/10/2025, às 14:00hs, e término em 05/11/2025, às 14:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 8.000,00, conforme valor da avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 05/11/2025, às 14:01hs, e término em 26/11/2025, às 14:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 4.800,00, correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO MARCA CITROEN, MODELO XSARA PICASSO EX 2.0I, ANO DE FABRICAÇÃO 2001, ANO MODELO 2001, COR PRATA, RENAVAL 00767900235, PLACA DEB-0372, CHASSI 935CHRFM81J673147.

Informações do auto de avaliação (fls. 70/73): Veículo com avarias no câmbio (manual); pneus bons; funilaria e pintura compatíveis com o ano de fabricação.

ENDEREÇO DO BEM: Rua da Freguesia, n. 228, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP, CEP: 13.405 164.

ÔNUS: A **PENHORA** encontra-se às fls. 70/73 dos autos.

Débitos fiscais: No valor total de R\$ 5.153,92, pesquisados até setembro de 2025.

DEPOSITÁRIO: A executada.

Avaliação: R\$ 8.000,00, em novembro de 2022.

Débito da ação: R\$ 11.550,76, em agosto de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos**Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.



Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

⚠ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

 Piracicaba/SP, 16 de setembro de 2025.

Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva

Juiz de Direito